



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N.º 4512/2025
De 16 de Outubro de 2025.

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, autorizado pela Alínea “c”, do Art. 7º, da Lei Municipal N°2294/2024, de 17 de dezembro de 2024.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2294/2024, de 17 de dezembro de 2024, e o Processo Digital: 0002438-39-2025-3-00-0000-00,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentaria: 07.01 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.361.0004.2.031 Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental

Conta: 2979

Fonte de Recursos...: 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da Uniao - VAAR

Elem. Desp: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 50.000,00

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na seguinte fonte de recurso:

Fonte	Desdobramento	Recurso	Valor em R\$
1543		Transferências do FUNDEB - Complementação da Uniao - VAAR	50.000,00
TOTAL GERAL			50.000,00





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 16 dias do Mês de Outubro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER

Secretária Municipal de Administração

